



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 10 de maio de 2025 | Nº 803

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 127/2024

Extrato 3º TA ao Contrato 127/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS. Objeto: Repasse de valores. Valor: R\$ 2.799.418,61. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Inexigibilidade nº 10/2024.

Pará de Minas, 08 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 14028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 23.872/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 23.872/2025

O Prefeito de Pará de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais, art. art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando também que, considerando a Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, em que a administração pode rever seus próprios atos por conveniência e oportunidade;

Onde se Lê: " Art. 1º – Conceder a Graziele Aparecida de Lima, servidor(a) estável, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 20.886, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22 de abril de 2025."

Leia-se: "Art. 1º – Conceder a Graziele Aparecida de Lima, servidor(a) estável, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 20.886, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de **05 de maio de 2025.**"

Pará de Minas, 09 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 14027

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL

TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL Nº 19/2025

Após transcorrido o prazo para apresentação do tutor do animal identificado abaixo e/ou o prazo para retirada do animal no CCP, declaramos o perdimento do animal.

Descrição do animal			
Nome:	Juma – Microchip 978101084406986	Espécie:	Equino
Raça:	SRD	Sexo:	Fêmea
Idade:	7 Anos	Pelagem:	Castanho Pampa

O animal encontra-se disponível para adoção responsável. Os candidatos a tutor permanente devem se cadastrar na sede do Centro de Controle Populacional, levando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante do local para onde o animal será levado, comprovante de renda, e preencher o anexo II da Instrução de Serviço SMADRMA nº 02/2023.

O cadastro se dará a partir do dia 12/05/2025.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL Nº 20/2025

Após transcorrido o prazo para apresentação do tutor do animal identificado abaixo e/ou o prazo para retirada do animal no CCP, declaramos o perdimento do animal.

Descrição do animal			
Nome:	Branca – Microchip 978101084407436	Espécie:	Equino
Raça:	SRD	Sexo:	Fêmea
Idade:	8 a 9 Anos	Pelagem:	Tordilho Pedrês

O animal encontra-se disponível para adoção responsável. Os candidatos a tutor permanente devem se cadastrar na sede do Centro de Controle Populacional, levando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante do local para onde o animal será levado, comprovante de renda, e preencher o anexo II da Instrução de Serviço SMADRMA nº 02/2023.

O cadastro se dará a partir do dia 12/05/2025.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente



TERMO DE PERDIMENTO DE ANIMAL Nº 21/2025

Após transcorrido o prazo para apresentação do tutor do animal identificado abaixo e/ou o prazo para retirada do animal no CCP, declaramos o perdimento do animal.

Descrição do animal

Nome:	Filha – Microchip 97810104407505	Espécie:	Equino
Raça:	SRD	Sexo:	Fêmea
Idade:	5 meses	Pelagem:	Castanha

O animal encontra-se disponível para adoção responsável. Os candidatos a tutor permanente devem se cadastrar na sede do Centro de Controle Populacional, levando cópia do documento de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante do local para onde o animal será levado, comprovante de renda, e preencher o anexo II da Instrução de Serviço SMADRMA nº 02/2023.

O cadastro se dará a partir do dia 12/05/2025.

Kenede Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 14024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 84/2025 – SMADRMA/FISCAMB

EDITAL 84/2025 – SMADRMA/FISCAMB

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da cientificação via postal (lei 6.584/21 artigo 196), vem cientificar o responsável abaixo relacionado, referente aos Autos de Fiscalização e Infração lavrados em seu nome.

Para ter acesso ao conteúdo dos documentos na íntegra, o responsável poderá procurar no setor de fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de segunda a sexta, de 07:30h às 16h, no endereço Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, bairro Santos Dumont, CEP 35660-359 – Pará de Minas/MG.

Prazo para apresentação da defesa: 20 dias (Lei 6.584/21 artigo 197).

Pará de Minas, 09 de maio de 2025.

Fiscalização Ambiental

QUADRO 1 – EDITAL 84/2025 - Auto de Fiscalização - SMADRMA/FISCAMB

Nome	CPF / CNPJ	Processo
Webert W* B* de O*	048.***.***-35	8521/2024

QUADRO 2 – EDITAL 84/2025 – Auto de Infração - SMADRMA/FISCAMB

Nome	CPF/CNPJ	Ofício
Webert W* B* de O*	048.***.***-35	8521/2024

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 14025

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO (PRC) Nº 077/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA;**
- **MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas *para* “**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES**” c onforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Agronegócio Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Pública, e Gabinete do Prefeito, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO (PRC) Nº 077/2025.**

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 14029

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO (PRC) Nº 034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA;**
- **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas *para* “**AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO**” conforme constam nas propostas apresentadas, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /2025 – PROCESSO (PRC) Nº 034/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.**

Para de Minas, *data da assinatura eletrônica.*

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 14030

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, com fulcro no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 17, §§ 1º e 2º da IN 002/2019 da Câmara Municipal de Pará de Minas, **COMUNICA INTENÇÃO DE ANULAÇÃO** do Processo de Compra nº 36/2025 - **Dispensa de Licitação nº 25/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, incluindo recarga, inspeção em mangueiras para combate a incêndio, testes hidrostáticos, substituição de peças e acessórios e mão de obra adequada para atender demanda da Câmara Municipal de Pará de Minas.**

A pretensa intenção de anulação se deve ao fato de que o processo em questão não observou os corretos normativos aplicáveis às contratações de serviços de engenharia, especialmente no que diz respeito aos pontos destacados abaixo, conforme externado no Parecer nº 84/2025 – CMPM-PA, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa:

1. A instrução processual em epígrafe foi voltada para a dispensa pelo valor para **outros serviços comuns** (75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021), porém, a **contratação direta deveria ter sido enquadrada no inciso I do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia** que envolvam valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais).
2. **Não foi aplicado o regramento correto no que tange à pesquisa de preço para as contratações de “obras e serviços de engenharia”**. A referida pesquisa de preço foi realizada com base no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa Federal SEGES/ME nº 65/2021, que tratam sobre o valor estimado para a aquisição de bens e contratação de **serviços em geral**, no entanto, deveria ter sido considerado o §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o 1º do art. 1º da referida IN, segundo o qual resta explícito que **“O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia”**.
3. Ainda no que diz respeito à pesquisa de preços, não foi observada a existência da **IN SEGES/ME nº 91/2022**, instrução normativa específica que “estabelece regras para a definição do valor estimado para a **contratação de obras e serviços de engenharia** nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”. A respeito, conforme o art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021, valor estimado da contratação **deve estar acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES)** cabíveis, além de que este valor será definido utilizando-se uma **ordem de precedência** entre os parâmetros ali definidos, priorizando **uso do Sinapi e do Sicro**, conforme o caso, e assim por diante, com a devida motivação, o que não foi considerado no processo em questão.
4. **Não há nos autos projeto executivo**, documento que, nos termos do art. 46, §1º da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório para a realização de obras e serviços de engenharia, e que, conforme o §3º do art. 18 da mesma Lei, só poderia ter sido dispensado se demonstrada no ETP a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.
5. No âmbito do processo em questão **também não foram observadas as instruções gerais pertinentes à fase preparatória dos procedimentos para contratação de obras e serviços de engenharia**, bem como determinações quanto à sua execução, previstas nos **artigos 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021**.

Em vista do exposto, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei 14.133/21, bem como em consonância com o art. 17, §§ 1º e 2º da IN 002/2019, que preconizam os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa (CF, art. 5º, LV), **concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que eventuais interessados, caso queiram, possam se manifestar acerca da intenção de anulação do processo em epígrafe.**

O envio de eventuais manifestações de oposição ao desfazimento do processo de contratação direta em questão poderá ser efetivado até a data de **16/05/2025** para o e-mail gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br.

Decorrido o prazo para manifestação, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara que, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, proferirá decisão.

O **Parecer nº 84/2025 – CMPM-PA**, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa, pode ser acessado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://www.parademinas.mg.leg.br/>), na aba “Portal da Transparência” / “Licitações” /

“Dispensa”, ou solicitado pelo e-mail acima discriminado. A íntegra dos autos processuais em epígrafe pode ser consultada junto à Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Pará de Minas, 09/05/2025

Marina Luciana Gois dos Santos Vaz

Analista de Compras e Contratos

Silvio Mizerani Rios Junior

Diretor Administrativo

Publicado por: Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Código identificador: 14023

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 16h, reuniu-se o Conselho Deliberativo da CMDCA em sessão extraordinária, realizada na casa dos conselhos com a presença dos conselheiros: Emanuel Alves, Fernanda Shieriber, João Evangelista, Lady Jane, Patricia Aparecida, Walkiria Moreira, Angela do Carmo, Lucas Lopes, Neide Maria, Sandra Alves, Paulo Henrique e Mara Navaro. A primeira pauta consistiu em divulgar a quantidade de projetos entregues no edital de chamamento 01/2025, sendo 11 projetos entregues. Dos projetos entregues um foi recusado por falta de adequadas informações, 2 entraram com adequação de acordo com os critérios do edital. Diante desse quadro, ainda com o cronograma da interposição em aberto, uma instituição quer apresentar recurso e a outra instituição não se manifestou. Após conversa entre comissão de avaliação dos projetos, conselheiros e representantes de instituições, pontuaram a necessidade de que o edital venha definido nos critérios para repasse de verbas, com o que se pode gastar, entre outras demandas pertinentes. A segunda pauta da reunião consistiu na deliberação sobre a destinação dos recursos recebidos da empresa Vale S.A., cujo repasse está vinculado ao CMDCA. Dentre os projetos apresentados, oito (8) aprovados foram as instituições Rede Cidadã, ABEV – Associação Bela Vista, IPL – Instituto Padre Libério, Projeto Bola de Gude, Projeto Patronato, FAPAM – Faculdade Pará de Minas, APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais, Projeto Transformando Gerações, AJUTA- Amigos de São Judas Tadeu. A instituição AJUTA fez as adequações necessárias e se tornou apta a participar do processo, tornando-se assim nove instituições contempladas, tornando-se nove instituições aptas a receber. ADEVIPAM, não foi aprovada, ainda em processo de interposição de recurso, que será analisado até dia quatorze de maio(14/05). O Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC teve ressalvas, porém não se manifestou em fazer as adequações necessárias. Dos nove projetos aprovados, foi de consenso da Comissão avaliadora dos projetos, considerando número e dias de atendimento, o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), sendo que o valor do recurso será dividido em parcelas iguais os demais aprovados a partir do dia 14/05(quatorze de maio) quando ocorrerá o término da interposição de recursos. Após apresentação do valor total recebido e das possíveis formas de alocação dos recursos, foi proposta a definição de dois cenários para sua utilização, condicionados à quantidade de instituições aprovadas no processo de seleção em andamento: 1. Cenário 1 – Dez Instituições Aprovadas: Caso sejam aprovadas 9 instituições, mais o caso que seja recebido o recurso da Adevipam e aprovado, os recursos serão distribuídos de forma igualitária, considerando o valor já definido para do Projeto Transformando Gerações entre as nove selecionadas, respeitando os critérios definidos no edital e em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado. 2. Cenário 2 – Nove Instituições Aprovadas: Caso apenas nove (9),sendo negado o recurso da Adevipam, instituições sejam aprovadas, os recursos serão distribuídos de forma igualitária, considerando o valor já definido para do Projeto Transformando Gerações entre as nove selecionadas, respeitando os critérios definidos no edital e em conformidade com o plano de aplicação previamente aprovado. Por os projetos estarem com seus planos de trabalho quase na totalidade no teto do edital, foi votado pelo pleno do Conselho, para que todos os projetos aprovados sejam contemplados, que seria salutar uma adequação nos planos de trabalho. Colocado em votação, foi decidido que deverá ser feita por entidade no valor a ser apurado após o período de recurso do Edital. Após discussão, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Fica, portanto, registrada a decisão de que o valor recebido da empresa Vale S.A. será utilizado conforme os dois cenários acima descritos, a depender do número de instituições aprovadas no processo seletivo em curso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e

aprovada, vai assinada por mim, Walkiria salgueiro secretária do Conselho,e pelo demais presentes.

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça

Código identificador: 14026
